



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 11 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1067

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 51/2023)	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	3
(LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 51/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 51, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas para o cargo em comissão de Diretoras Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Estrutura Administrativa do Município, conforme discriminado abaixo:

Nº	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
01	VALQUIRIA SANTANA BRITO	DIRETORA	ESCOLA FREI URBANO
02	TAILANE SANTOS CONCEIÇÃO	DIRETORA	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroagido à 04 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho 2023.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
EXECUTIVO**



**ADMINISTRAÇÃO
GEORGE VIEIRA GOIS**

LDO 2024

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA
WILDE JOSÉ CARDOSO TANAJURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Prefeitura Municipal de Sapeaçu
ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 1

LEI Nº 685/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;**
- II - as Prioridades da Administração Municipal;**
- III - a Estrutura dos Orçamentos;**
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;**
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
- VIII - as Disposições Gerais.**

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 288, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 288, de 28 de abril de 2023, 13ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS



Prefeitura Municipal de Sapeaçu

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 2

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 288, de 28 de abril de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 288, de 28



Prefeitura Municipal de Sapeaçu
ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 3

de abril de 2023, as METAS ANUAIS DA LDO 2024, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 288, de 28 de abril de 2023, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada



Prefeitura Municipal de Sapeaçu
ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 4

por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 288, de 28 de abril de 2023, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS



Prefeitura Municipal de Sapeaçu

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 5

DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 288, de 28 de abril de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Sapeaçu

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 6

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para



Prefeitura Municipal de Sapeaçu

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 7

exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após



Prefeitura Municipal de Sapeaçu

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 8

a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que



Prefeitura Municipal de Sapeaçu

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 9

trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.



Prefeitura Municipal de Sapeaçu
ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 10

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas-extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de



Prefeitura Municipal de Sapeaçu

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 11

natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE SAPEAÇU - ESTADO DA BAHIA.

AOS 11 DE JULHO DE 2023.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

Município de Sapeaçu
ESTADO DA BAHIA



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXOS

Ano de Referência: 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.0.0.000	Receitas Correntes	68.645.198,94	96.379.530,36	106.800.200,00	130.615.000,00	139.758.050,00	146.745.952,50
1.1.0.0.00.0.0.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.499.945,27	3.004.320,13	3.003.000,00	3.253.000,00	3.480.710,00	3.654.745,50
1.1.1.0.00.0.0.0.0.000	Impostos	1.261.805,68	2.624.982,85	2.487.000,00	2.907.000,00	3.110.490,00	3.266.014,50
1.1.1.2.00.0.0.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	308.906,56	410.000,00	462.000,00	494.340,00	519.057,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	196.314,82	250.000,00	260.000,00	278.200,00	292.110,00
1.1.1.2.50.0.1.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	195.603,79	230.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00
1.1.1.2.50.0.2.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	32.100,00	33.705,00
1.1.1.2.50.0.3.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	711,03	10.000,00	30.000,00	32.100,00	33.705,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	112.591,74	160.000,00	202.000,00	216.140,00	226.947,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos I	0,00	112.591,74	150.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00
1.1.1.2.53.0.2.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos I	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.1.1.2.53.0.3.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos I	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.1.1.3.00.0.0.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	309.746,56	736.937,20	680.000,00	850.000,00	909.500,00	954.975,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	309.746,56	736.937,20	680.000,00	850.000,00	909.500,00	954.975,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	309.746,56	736.937,20	680.000,00	850.000,00	909.500,00	954.975,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	309.746,56	736.937,20	680.000,00	850.000,00	909.500,00	954.975,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	1.493.952,62	1.350.000,00	1.565.000,00	1.674.550,00	1.758.277,50
1.1.1.4.51.0.0.0.0.000	Impostos sobre Serviços	0,00	1.493.952,62	1.350.000,00	1.565.000,00	1.674.550,00	1.758.277,50
1.1.1.4.51.1.0.0.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	1.493.952,62	1.350.000,00	1.565.000,00	1.674.550,00	1.758.277,50
1.1.1.4.51.1.1.0.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	1.487.603,07	1.335.000,00	1.500.000,00	1.605.000,00	1.685.250,00
1.1.1.4.51.1.2.0.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros c	0,00	435,55	5.000,00	15.000,00	16.050,00	16.852,50
1.1.1.4.51.1.3.0.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	5.914,00	10.000,00	50.000,00	53.500,00	56.175,00
1.1.1.9.00.0.0.0.0.000	Outros Impostos	13.714,58	85.186,47	47.000,00	30.000,00	32.100,00	33.705,00
1.1.1.9.99.0.0.0.0.000	Outros Impostos	0,00	85.186,47	47.000,00	30.000,00	32.100,00	33.705,00
1.1.1.9.99.0.1.0.0.000	Outros Impostos - Principal	0,00	800,13	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.617,50
1.1.1.9.99.0.3.0.0.000	Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	33.536,48	17.000,00	20.000,00	21.400,00	22.470,00
1.1.1.9.99.0.4.0.0.000	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	50.849,86	25.000,00	5.000,00	5.350,00	5.617,50
1.1.2.0.00.0.0.0.0.000	Taxas	238.139,59	379.337,28	510.000,00	339.000,00	362.730,00	380.866,50
1.1.2.1.00.0.0.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	238.139,59	379.337,28	505.000,00	334.000,00	357.380,00	375.249,00
1.1.2.1.01.0.0.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.234,91	77.468,05	95.000,00	27.000,00	28.890,00	30.334,50
1.1.2.1.01.0.1.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	53.755,85	50.000,00	15.000,00	16.050,00	16.852,50
1.1.2.1.01.0.2.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.1.2.1.01.0.3.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	21.647,35	40.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.1.2.1.01.0.4.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da I	0,00	2.064,85	3.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.1.2.1.02.0.0.0.0.000	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	152.904,68	301.859,63	410.000,00	307.000,00	328.490,00	344.914,50
1.1.2.1.02.2.0.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utiliza	152.904,68	301.859,63	410.000,00	307.000,00	328.490,00	344.914,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.02.2.1.0.000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utili;	120.017,11	138.147,49	210.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00
1.1.2.1.02.2.2.0.000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utili;	0,00	3.022,34	5.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.1.2.1.02.2.3.0.000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utili;	24.814,03	82.712,21	95.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
1.1.2.1.02.2.4.0.000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utili;	8.073,54	77.977,59	100.000,00	5.000,00	5.350,00	5.617,50
1.1.2.2.00.0.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	9,60	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.617,50
1.1.2.2.01.0.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	9,60	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.617,50
1.1.2.2.01.0.1.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	9,60	2.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.1.2.2.01.0.2.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.1.2.2.01.0.3.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.1.2.2.01.0.4.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.1.3.0.00.0.0.0.000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00	7.490,00	7.864,50
1.1.3.1.00.0.0.0.000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00	7.490,00	7.864,50
1.1.3.1.51.0.0.0.000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00	7.490,00	7.864,50
1.1.3.1.51.0.1.0.000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	6.420,00	6.741,00
1.1.3.1.51.0.2.0.000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.2.0.0.00.0.0.0.000	Contribuições	126,07	682.986,57	6.200,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.2.1.0.00.0.0.0.000	Contribuições Sociais	0,00	680.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.00.0.0.0.000	Outras Contribuições Sociais	0,00	680.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.04.0.0.0.000	Contribuição Social do Salário-Educação	0,00	680.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.04.1.1.0.000	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	0,00	680.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.0.0.0.000	Contribuições Econômicas	126,07	2.392,57	6.200,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.2.2.1.00.0.0.0.000	Contribuições Econômicas	0,00	2.392,57	6.200,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.2.2.1.99.0.0.0.000	Outras Contribuições Econômicas	0,00	2.392,57	6.200,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.2.2.1.99.1.0.0.000	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	0,00	2.392,57	6.200,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.2.2.1.99.1.1.0.000	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	2.392,57	5.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.2.2.1.99.1.2.0.000	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.0.0.00.0.0.0.000	Receita Patrimonial	194.848,98	834.594,76	941.000,00	981.000,00	1.049.670,00	1.102.153,50
1.3.1.0.00.0.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	11.000,00	3.000,00	3.210,00	3.370,50
1.3.1.1.00.0.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	11.000,00	3.000,00	3.210,00	3.370,50
1.3.1.1.01.0.0.0.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.3.1.1.01.1.0.0.000	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.3.1.1.01.1.1.0.000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.1.1.01.1.2.0.000	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.1.1.99.0.0.0.000	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.1.1.99.0.1.0.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.0.00.0.0.0.000	Valores Mobiliários	194.848,98	834.594,76	930.000,00	978.000,00	1.046.460,00	1.098.783,00
1.3.2.1.00.0.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	194.848,98	834.594,76	920.000,00	975.000,00	1.043.250,00	1.095.412,50
1.3.2.1.01.0.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	551.196,54	670.000,00	475.000,00	508.250,00	533.662,50
1.3.2.1.01.0.1.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	551.196,54	670.000,00	475.000,00	508.250,00	533.662,50
1.3.2.1.01.0.1.0.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	0,00	52.080,43	60.000,00	80.000,00	85.600,00	89.880,00
1.3.2.1.01.0.1.0.002	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	0,00	4.012,83	23.000,00	18.000,00	19.260,00	20.223,00
1.3.2.1.01.0.1.0.003	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	0,00	13.718,44	0,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.3.2.1.01.0.1.0.004	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	0,00	7.924,03	12.000,00	5.000,00	5.350,00	5.617,50
1.3.2.1.01.0.1.0.005	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	0,00	216.942,80	250.000,00	60.000,00	64.200,00	67.410,00
1.3.2.1.01.0.1.0.006	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	45.572,01	80.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.3.2.1.01.0.1.0.007	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	736,87	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.2.1.01.0.1.0.008	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	147.730,07	200.000,00	250.000,00	267.500,00	280.875,00
1.3.2.1.01.0.1.0.009	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	0,00	1.603,90	2.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.2.1.01.0.1.0.010	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação	0,00	4.052,89	10.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.2.1.01.0.1.0.011	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	0,00	118,90	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.2.1.01.0.1.0.012	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Outros	0,00	262,70	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.2.1.01.0.1.0.013	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	30.996,09	16.000,00	30.000,00	32.100,00	33.705,00
1.3.2.1.01.0.1.0.014	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties/FEP	0,00	14.618,77	5.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.2.1.01.0.1.0.015	Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa	0,00	105,44	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.3.2.1.01.0.1.0.016	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado LC 173/2020	0,00	7.148,49	8.000,00	5.000,00	5.350,00	5.617,50
1.3.2.1.04.0.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPF	0,00	283.397,71	250.000,00	500.000,00	535.000,00	561.750,00
1.3.2.1.04.0.1.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - F	0,00	283.397,71	250.000,00	500.000,00	535.000,00	561.750,00
1.3.2.9.00.0.0.0.000	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	3.210,00	3.370,50
1.3.2.9.99.0.0.0.000	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	3.210,00	3.370,50
1.3.2.9.99.0.1.0.000	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.3.2.9.99.0.2.0.000	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.6.0.0.00.0.0.0.000	Receita de Serviços	0,00	849.362,78	4.000,00	4.000,00	4.280,00	4.494,00
1.6.1.0.00.0.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	849.362,78	2.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.6.1.1.00.0.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	849.362,78	2.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.6.1.1.01.0.0.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.6.1.1.01.0.1.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.6.1.1.01.0.2.0.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.6.1.1.02.0.0.0.000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	849.362,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.0.000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	849.362,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.0.000	Outros Serviços	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.6.9.9.00.0.0.0.000	Outros Serviços	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.6.9.9.99.0.0.0.000	Outros Serviços	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.140,00	2.247,00
1.6.9.9.99.0.1.0.000	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.6.9.9.99.0.2.0.000	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.123,50
1.7.0.0.00.0.0.0.000	Transferências Correntes	66.644.520,63	90.667.696,86	102.716.000,00	126.245.000,00	135.082.150,00	141.836.257,50
1.7.1.0.00.0.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	45.956.472,34	53.232.341,49	70.746.000,00	87.630.000,00	93.764.100,00	98.452.305,00
1.7.1.1.00.0.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	32.143.849,89	38.001.000,00	42.475.000,00	45.448.250,00	47.720.662,50
1.7.1.1.51.0.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	32.141.051,89	38.000.000,00	42.450.000,00	45.421.500,00	47.692.575,00
1.7.1.1.51.1.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	29.639.711,83	35.000.000,00	39.000.000,00	41.730.000,00	43.816.500,00
1.7.1.1.51.1.1.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	0,00	29.639.711,83	35.000.000,00	39.000.000,00	41.730.000,00	43.816.500,00
1.7.1.1.51.2.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	1.290.929,90	3.000.000,00	3.450.000,00	3.691.500,00	3.876.075,00
1.7.1.1.51.2.1.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	1.290.929,90	3.000.000,00	3.450.000,00	3.691.500,00	3.876.075,00
1.7.1.1.52.0.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	2.798,00	1.000,00	25.000,00	26.750,00	28.087,50
1.7.1.1.52.0.1.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	2.798,00	1.000,00	25.000,00	26.750,00	28.087,50
1.7.1.2.00.0.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	0,00	1.044.756,69	1.375.000,00	750.000,00	802.500,00	842.625,00
1.7.1.2.52.0.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	1.044.756,69	1.375.000,00	750.000,00	802.500,00	842.625,00
1.7.1.2.52.3.0.0.000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	44.261,43	175.000,00	50.000,00	53.500,00	56.175,00
1.7.1.2.52.3.1.0.000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Princip	0,00	44.261,43	175.000,00	50.000,00	53.500,00	56.175,00
1.7.1.2.52.4.0.0.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	1.000.495,26	1.200.000,00	700.000,00	749.000,00	786.450,00
1.7.1.2.52.4.1.0.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	1.000.495,26	1.200.000,00	700.000,00	749.000,00	786.450,00
1.7.1.3.00.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	11.029.056,40	10.250.000,00	8.390.000,00	8.977.300,00	9.426.165,00
1.7.1.3.50.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	0,00	11.029.056,40	10.250.000,00	8.390.000,00	8.977.300,00	9.426.165,00
1.7.1.3.50.1.0.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	7.935.088,46	6.500.000,00	5.000.000,00	5.350.000,00	5.617.500,00
1.7.1.3.50.1.1.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	7.935.088,46	6.500.000,00	5.000.000,00	5.350.000,00	5.617.500,00
1.7.1.3.50.2.0.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	2.689.108,00	3.100.000,00	3.000.000,00	3.210.000,00	3.370.500,00
1.7.1.3.50.2.1.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	2.689.108,00	3.100.000,00	3.000.000,00	3.210.000,00	3.370.500,00
1.7.1.3.50.3.0.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	265.135,84	350.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00
1.7.1.3.50.3.1.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	265.135,84	350.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00
1.7.1.3.50.4.0.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	130.064,61	200.000,00	120.000,00	128.400,00	134.820,00
1.7.1.3.50.4.1.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	130.064,61	200.000,00	120.000,00	128.400,00	134.820,00
1.7.1.3.50.5.0.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	7.915,88	50.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.7.1.3.50.5.1.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	7.915,88	50.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.7.1.3.50.9.0.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	1.743,61	50.000,00	60.000,00	64.200,00	67.410,00
1.7.1.3.50.9.1.0.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	1.743,61	50.000,00	60.000,00	64.200,00	67.410,00
1.7.1.4.00.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaç	0,00	983.362,30	1.740.000,00	2.680.000,00	2.867.600,00	3.010.980,00
1.7.1.4.50.0.0.0.000	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	760.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.123.500,00
1.7.1.4.50.0.1.0.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	760.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.123.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.51.0.0.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.7.1.4.51.0.1.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.7.1.4.52.0.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - F	0,00	670.346,00	800.000,00	1.200.000,00	1.284.000,00	1.348.200,00
1.7.1.4.52.0.1.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	670.346,00	800.000,00	1.200.000,00	1.284.000,00	1.348.200,00
1.7.1.4.53.0.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	0,00	313.016,30	150.000,00	450.000,00	481.500,00	505.575,00
1.7.1.4.53.0.1.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	313.016,30	150.000,00	450.000,00	481.500,00	505.575,00
1.7.1.4.55.0.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.400,00	22.470,00
1.7.1.4.55.0.1.0.000	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princiç	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.400,00	22.470,00
1.7.1.5.00.0.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manut	0,00	7.423.241,29	19.000.000,00	33.000.000,00	35.310.000,00	37.075.500,00
1.7.1.5.50.0.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAJ	0,00	0,00	11.000.000,00	23.000.000,00	24.610.000,00	25.840.500,00
1.7.1.5.50.0.1.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - \	0,00	0,00	11.000.000,00	23.000.000,00	24.610.000,00	25.840.500,00
1.7.1.5.51.0.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAJ	0,00	7.423.241,29	8.000.000,00	10.000.000,00	10.700.000,00	11.235.000,00
1.7.1.5.51.0.1.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - \	0,00	7.423.241,29	8.000.000,00	10.000.000,00	10.700.000,00	11.235.000,00
1.7.1.6.00.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	584.021,16	350.000,00	300.000,00	321.000,00	337.050,00
1.7.1.6.50.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	0,00	584.021,16	350.000,00	300.000,00	321.000,00	337.050,00
1.7.1.6.50.0.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FI	0,00	584.021,16	350.000,00	300.000,00	321.000,00	337.050,00
1.7.1.9.00.0.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	24.053,76	30.000,00	35.000,00	37.450,00	39.322,50
1.7.1.9.58.0.0.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	24.053,76	30.000,00	35.000,00	37.450,00	39.322,50
1.7.1.9.58.0.1.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	0,00	24.053,76	30.000,00	35.000,00	37.450,00	39.322,50
1.7.2.0.00.0.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.681.638,66	5.823.626,96	6.970.000,00	8.615.000,00	9.218.050,00	9.678.952,50
1.7.2.1.00.0.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	5.690.601,66	6.560.000,00	8.175.000,00	8.747.250,00	9.184.612,50
1.7.2.1.50.0.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	0,00	4.925.564,16	5.500.000,00	6.900.000,00	7.383.000,00	7.752.150,00
1.7.2.1.50.0.1.0.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	4.925.564,16	5.500.000,00	6.900.000,00	7.383.000,00	7.752.150,00
1.7.2.1.51.0.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	0,00	721.960,24	1.000.000,00	1.200.000,00	1.284.000,00	1.348.200,00
1.7.2.1.51.0.1.0.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	721.960,24	1.000.000,00	1.200.000,00	1.284.000,00	1.348.200,00
1.7.2.1.52.0.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	25.882,65	30.000,00	35.000,00	37.450,00	39.322,50
1.7.2.1.52.0.1.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	25.882,65	30.000,00	35.000,00	37.450,00	39.322,50
1.7.2.1.53.0.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	17.194,61	30.000,00	40.000,00	42.800,00	44.940,00
1.7.2.1.53.0.1.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prinx	0,00	17.194,61	30.000,00	40.000,00	42.800,00	44.940,00
1.7.2.3.00.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	82.797,50	140.000,00	150.000,00	160.500,00	168.525,00
1.7.2.3.50.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	82.797,50	140.000,00	150.000,00	160.500,00	168.525,00
1.7.2.3.50.0.1.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principa	0,00	82.797,50	140.000,00	150.000,00	160.500,00	168.525,00
1.7.2.9.00.0.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	50.227,80	270.000,00	290.000,00	310.300,00	325.815,00
1.7.2.9.51.0.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	50.227,80	60.000,00	75.000,00	80.250,00	84.262,50
1.7.2.9.51.0.1.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	50.227,80	60.000,00	75.000,00	80.250,00	84.262,50
1.7.2.9.52.0.0.0.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.9.52.0.1.0.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Prin	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00
1.7.2.9.99.0.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	16.050,00	16.852,50
1.7.2.9.99.0.1.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	16.050,00	16.852,50
1.7.5.0.00.0.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.006.409,63	31.611.728,41	25.000.000,00	30.000.000,00	32.100.000,00	33.705.000,00
1.7.5.1.00.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	0,00	31.611.728,41	25.000.000,00	30.000.000,00	32.100.000,00	33.705.000,00
1.7.5.1.50.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	0,00	31.611.728,41	25.000.000,00	30.000.000,00	32.100.000,00	33.705.000,00
1.7.5.1.50.0.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvement	0,00	31.611.728,41	25.000.000,00	30.000.000,00	32.100.000,00	33.705.000,00
1.9.0.0.00.0.0.0.000	Outras Receitas Correntes	305.757,99	340.569,26	130.000,00	130.000,00	139.100,00	146.055,00
1.9.1.0.00.0.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.912,62	6.471,88	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.1.1.00.0.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	6.471,88	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.1.1.07.0.0.0.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	6.471,88	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.1.1.07.0.1.0.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	6.471,88	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.2.0.00.0.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.967,31	232.061,36	20.000,00	20.000,00	21.400,00	22.470,00
1.9.2.1.00.0.0.0.000	Indenizações	0,00	44.671,01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.2.1.99.0.0.0.000	Outras Indenizações	0,00	44.671,01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.2.1.99.0.1.0.000	Outras Indenizações - Principal	0,00	44.671,01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.2.2.00.0.0.0.000	Restituições	184.967,31	187.390,35	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.2.2.99.0.0.0.000	Outras Restituições	184.967,31	187.390,35	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.2.2.99.0.1.0.000	Outras Restituições - Principal	0,00	187.390,35	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
1.9.9.0.00.0.0.0.000	Demais Receitas Correntes	94.878,06	102.036,02	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
1.9.9.9.00.0.0.0.000	Outras Receitas Correntes	0,00	102.036,02	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
1.9.9.9.99.0.0.0.000	Outras Receitas	0,00	102.036,02	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
1.9.9.9.99.2.0.0.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	102.036,02	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
1.9.9.9.99.2.1.0.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	102.036,02	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.0.0.0.00.0.0.0.000	Receitas de Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	710.000,00	759.700,00	797.685,00
2.1.0.0.00.0.0.0.000	Operações de Crédito	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.1.1.0.00.0.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.1.1.1.00.0.0.0.000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.1.1.1.01.0.0.0.000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, Exceto	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.1.1.1.01.0.1.0.000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Pri	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.2.0.0.00.0.0.0.000	Alienação de Bens	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
2.2.3.0.00.0.0.0.000	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
2.2.3.1.00.0.0.0.000	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
2.2.3.1.01.0.0.0.000	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
2.2.3.1.01.0.1.0.000	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.235,00
2.4.0.0.00.0.0.0.000	Transferências de Capital	0,00	0,00	900.000,00	600.000,00	642.000,00	674.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.0.00.0.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00	321.000,00	337.050,00
2.4.1.4.00.0.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00
2.4.1.4.50.0.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.1.4.50.0.1.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.1.4.51.0.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.1.4.51.0.1.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educ	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.1.9.00.0.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.1.9.99.0.0.0.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.1.9.99.0.1.0.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Princ	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.2.0.00.0.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	400.000,00	300.000,00	321.000,00	337.050,00
2.4.2.2.00.0.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	214.000,00	224.700,00
2.4.2.2.50.0.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.2.2.50.0.1.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.2.2.51.0.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educ	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.2.2.51.0.1.0.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Ei	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.2.9.00.0.0.0.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.2.9.99.0.0.0.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
2.4.2.9.99.0.1.0.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	107.000,00	112.350,00
7.0.0.0.00.0.0.0.000	Receitas Correntes	4.834.656,29	6.613.901,19	6.100.000,00	7.100.000,00	7.597.000,00	7.976.850,00
7.2.0.0.00.0.0.0.000	Contribuições	4.834.656,29	6.613.901,19	6.100.000,00	7.100.000,00	7.597.000,00	7.976.850,00
7.2.1.0.00.0.0.0.000	Contribuições Sociais	4.834.656,29	6.613.901,19	6.100.000,00	7.100.000,00	7.597.000,00	7.976.850,00
7.2.1.5.00.0.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Sc	4.834.656,29	6.613.901,19	6.100.000,00	7.100.000,00	7.597.000,00	7.976.850,00
7.2.1.5.01.0.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil	1.879.197,72	2.351.461,58	2.300.000,00	2.500.000,00	2.675.000,00	2.808.750,00
7.2.1.5.01.1.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.879.197,72	2.351.461,58	2.300.000,00	2.500.000,00	2.675.000,00	2.808.750,00
7.2.1.5.01.1.1.0.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.879.197,72	2.351.461,58	2.300.000,00	2.500.000,00	2.675.000,00	2.808.750,00
7.2.1.5.02.0.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.955.458,57	3.669.807,59	3.500.000,00	4.000.000,00	4.280.000,00	4.494.000,00
7.2.1.5.02.1.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.955.458,57	3.669.807,59	3.500.000,00	4.000.000,00	4.280.000,00	4.494.000,00
7.2.1.5.02.1.1.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.955.458,57	3.669.807,59	3.500.000,00	4.000.000,00	4.280.000,00	4.494.000,00
7.2.1.5.51.0.0.0.000	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	592.632,02	300.000,00	600.000,00	642.000,00	674.100,00
7.2.1.5.51.1.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	592.632,02	300.000,00	600.000,00	642.000,00	674.100,00
7.2.1.5.51.1.1.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	592.632,02	300.000,00	600.000,00	642.000,00	674.100,00
9.0.0.0.00.0.0.0.000	DEDUÇÕES	-5.659.212,94	-7.011.721,22	-8.900.200,00	-9.425.000,00	-10.084.750,00	-10.588.987,50
9.7.0.0.00.0.0.0.000	Dedução para Formação do FUNDEB	-5.659.212,94	-7.011.721,22	-8.900.200,00	-9.425.000,00	-10.084.750,00	-10.588.987,50
9.7.1.0.00.0.0.0.000	Dedução para Formação do FUNDEB	0,00	-5.884.761,31	-7.600.200,00	-7.805.000,00	-8.351.350,00	-8.768.917,50
9.7.1.1.51.1.1.0.000	Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	0,00	-5.884.201,79	-7.600.000,00	-7.800.000,00	-8.346.000,00	-8.763.300,00
9.7.1.1.52.0.1.0.000	Dedução para Formação do FUNDEB - ITR	0,00	-559,52	-200,00	-5.000,00	-5.350,00	-5.617,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
9.7.2.1.50.0.1.0.000	Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	-982.568,69	-1.100.000,00	-1.380.000,00	-1.476.600,00	-1.550.430,00
9.7.2.1.51.0.1.0.000	Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	-144.391,22	-200.000,00	-240.000,00	-256.800,00	-269.640,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		67.820.642,29	95.981.710,33	105.000.000,00	129.000.000,00	138.030.000,00	144.931.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	129.000.000,00	120.918.000,00	2.900,000	105,62	138.030.000,00	137.701.418,33	3.803,000	105,62	144.931.500,00	156.841.915,48	4.493,150	103,64
Receitas Primárias (I)	127.909.000,00	119.719.184,40	2.790,900	104,72	136.862.630,00	136.336.207,14	3.686,263	104,72	143.705.761,50	155.286.939,93	4.370,576	102,76
Receitas Primárias Correntes	127.309.000,00	118.682.744,40	2.730,900	104,23	136.220.630,00	135.155.909,26	3.622,063	104,23	143.031.661,50	153.942.580,65	4.303,166	102,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.253.000,00	3.458.254,80	325,300	2,66	3.480.710,00	3.938.260,55	348,071	2,66	3.654.745,50	3.938.260,55	348,071	2,61
Contribuições	2.000,00	7.139,92	0,200	0,00	2.140,00	8.130,94	0,214	0,00	2.247,00	8.130,94	0,214	0,00
Transferências Correntes	117.004.000,00	108.153.435,28	1.700,400	95,79	125.194.280,00	123.165.132,07	2.519,428	95,79	131.453.994,00	123.165.132,07	2.519,428	94,00
Demais Receitas Primárias Correntes	134.000,00	154.314,40	13,400	0,11	143.380,00	175.733,23	14,338	0,11	150.549,00	175.733,23	14,338	0,11
Receitas Primárias de Capital	600.000,00	1.036.440,00	60,000	0,49	642.000,00	1.180.297,88	64,200	0,49	674.100,00	1.344.359,29	67,410	0,48
Despesa Total	129.000.000,00	120.918.000,00	2.900,000	105,62	138.030.000,00	137.701.418,36	3.803,000	105,62	144.931.500,00	156.841.915,51	4.493,150	103,64
Despesas Primárias (II)	127.095.000,00	119.409.404,00	2.709,500	104,06	135.991.650,00	135.983.429,24	3.599,165	104,06	142.791.232,50	154.885.125,90	4.279,123	102,11
Despesas Primárias Correntes	117.189.550,00	110.046.406,57	1.718,955	95,95	125.392.818,50	125.320.847,78	2.539,282	95,95	131.662.459,42	142.740.445,62	3.166,246	94,15
Pessoal e Encargos Sociais	65.644.500,00	57.930.259,14	5.564,450	53,74	70.239.615,00	65.970.979,10	7.023,961	53,74	73.751.595,75	75.140.945,19	7.375,160	52,74
Outras Despesas Correntes	51.545.050,00	52.116.147,43	5.154,505	42,20	55.153.203,50	59.349.868,68	5.515,320	42,20	57.910.863,67	67.599.500,43	5.791,086	41,41
Despesas Primárias de Capital	8.509.550,00	8.096.899,60	850,955	6,97	9.105.218,50	9.220.749,25	910,522	6,97	9.560.479,42	10.502.433,40	956,048	6,84
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	814.000,00	309.780,40	81,400	0,67	870.980,00	352.777,90	3.582,208	0,67	914.529,00	401.814,03	91,453	0,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	189.026,20	217.682,57	18,903	0,15	202.258,03	247.896,91	20,226	0,15	212.370,93	282.354,58	21,237	0,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.003.026,20	527.462,97	100,303	0,82	1.073.238,03	600.674,81	3.602,433	0,82	1.126.899,93	684.168,61	112,690	0,81
Dívida Pública Consolidada	30.111.938,10	34.676.907,92	3.011,194	24,65	32.219.773,77	39.490.062,73	3.221,977	24,65	33.830.762,46	44.979.181,45	3.383,076	24,19
Dívida Consolidada Líquida	22.565.148,65	25.986.025,19	2.256,515	18,47	24.144.709,06	29.592.885,48	2.414,471	18,47	25.351.944,51	33.706.296,56	2.535,194	18,13
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão: 31/05/2023 e hora de emissão 14:07:11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	67.820.642,29	95.981.710,33	41,52	105.000.000,00	9,40	129.000.000,00	22,86	138.030.000,00	7,00	144.931.500,00	5,00
Receitas Primárias (I)	67.625.793,31	95.147.115,57	40,70	103.959.000,00	9,26	127.909.000,00	23,04	136.862.630,00	7,00	143.705.761,50	5,00
Despesa Total	67.141.213,34	96.128.299,29	43,17	105.000.000,00	9,23	129.000.000,00	22,86	138.030.000,00	7,00	144.931.500,00	5,00
Despesas Primárias (II)	66.107.393,68	94.992.161,10	43,69	103.690.000,00	9,16	127.095.000,00	22,57	135.991.650,00	7,00	142.791.232,50	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.518.399,63	154.954,47	-89,79	269.000,00	73,60	814.000,00	202,60	870.980,00	7,00	914.529,00	5,00
Resultado Nominal	1.713.248,61	977.991,04	-42,92	458.026,20	-53,17	1.003.026,20	118,99	1.073.238,03	7,00	1.126.899,93	5,00
Dívida Pública Consolidada	22.960.405,38	31.579.321,36	37,54	30.111.938,10	-4,65	30.111.938,10	0,00	32.219.773,77	7,00	33.830.762,46	5,00
Dívida Consolidada Líquida	17.030.114,98	25.661.271,93	50,68	22.565.148,65	-12,07	22.565.148,65	0,00	24.144.709,06	7,00	25.351.944,51	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	67.820.642,29	95.981.710,33	41,52	105.000.000,00	9,40	120.918.000,00	15,16	137.701.418,33	13,88	156.841.915,48	13,90
Receitas Primárias (I)	67.625.793,31	95.147.115,57	40,70	103.959.000,00	9,26	119.719.184,40	15,16	136.336.207,14	13,88	155.286.939,93	13,90
Despesa Total	67.141.213,34	96.128.299,29	43,17	105.000.000,00	9,23	120.918.000,00	15,16	137.701.418,36	13,88	156.841.915,51	13,90
Despesas Primárias (II)	66.107.393,68	94.992.161,10	43,69	103.690.000,00	9,16	119.409.404,00	15,16	135.983.429,24	13,88	154.885.125,90	13,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.518.399,63	154.954,47	-89,79	269.000,00	73,60	309.780,40	15,16	352.777,90	13,88	401.814,03	13,90
Resultado Nominal	1.713.248,61	977.991,04	-42,92	458.026,20	-53,17	527.462,97	15,16	600.674,81	13,88	684.168,61	13,90
Dívida Pública Consolidada	22.960.405,38	31.579.321,36	37,54	30.111.938,10	-4,65	34.676.907,92	15,16	39.490.062,73	13,88	44.979.181,45	13,90
Dívida Consolidada Líquida	17.030.114,98	25.661.271,93	50,68	22.565.148,65	-12,07	25.986.025,19	15,16	29.592.885,48	13,88	33.706.296,56	13,90

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão: 31/05/2023 e hora de emissão 14:10:06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	57.748.756,00	0,0000	1,09	95.981.710,33	0,0000	1,07	38.232.954,33	66,21
Receitas Primárias (I)	53.529.456,00	0,0000	1,01	89.367.808,63	0,0000	1,00	35.838.352,63	66,95
Despesa Total	57.748.756,00	0,0000	1,09	95.458.709,29	0,0000	1,07	37.709.953,29	65,30
Despesas Primárias (II)	51.494.390,25	0,0000	0,97	89.213.752,49	0,0000	1,00	37.719.362,24	73,25
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.035.065,75	0,0000	0,04	154.056,14	0,0000	0,00	-1.881.009,61	-92,43
Resultado Nominal	2.858.003,56	0,0000	0,05	977.092,71	0,0000	0,01	-1.880.910,85	-92,43
Dívida Pública Consolidada	31.575.531,84	0,0000	0,60	31.579.321,36	0,0000	0,35	3.789,52	0,01
Dívida Consolidada Líquida	25.658.192,58	0,0000	0,48	25.661.271,93	0,0000	0,29	3.079,35	0,01

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão: 31/05/2023 e hora de emissão 14:11:20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	33.235.058,54	100,00	42.934.766,52	100,00	28.836.252,52	100,00
TOTAL	33.235.058,54		42.934.766,52		28.836.252,52	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.741,79	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-2.741,79		0,00		0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão:31/05/2023 e hora de emissão 14:12:05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024



ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Crédito Adicional por Anulação de Dotação	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	Crédito Adicional por Anulação de Dotação	50.000,00
Avais e Garantias Concedidas	100.000,00	Crédito Adicional por Anulação de Dotação	100.000,00
Assunção de Passivos	500.000,00	Crédito Adicional por Anulação de Dotação	500.000,00
Assistências Diversas	50.000,00	Crédito Adicional por Anulação de Dotação	50.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Crédito Adicional por Anulação de Dotação	50.000,00
SUBTOTAL	850.000,00	SUBTOTAL	850.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira	50.000,00
Discrepância de Projeções:	200.000,00	Crédito Adicional por Anulação de Dotação	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira	50.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00

TOTAL	1.650.000,00	TOTAL	1.650.000,00
--------------	---------------------	--------------	---------------------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão: 31/05/2023 e hora de emissão 14:12:32.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	9.018.289,67
(-) Transferências Constitucionais	5.865.150,11
(-) Transferências ao FUNDEB	1.888.478,78
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.264.660,78
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.264.660,78
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.264.660,78

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão: 31/05/2023 e hora de emissão 14:12:58.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
<i>NADA CONSTA</i>						
TOTAL						

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão: 31/05/2023 e hora de emissão 14:13:18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão: 31/05/2023 e hora de emissão 14:14:08.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 3º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.194.151,51	4.042.119,73	2.394.088,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.194.151,51	4.042.119,73	2.394.088,10
Investimentos	4.058.013,32	2.983.300,07	1.553.270,77
Inversões Financeiras	0,00	25.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.136.138,19	1.033.819,66	840.817,33
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-11.630.359,34	-6.436.207,83	-2.394.088,10

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Data de Emissão: 31/05/2023 e hora de emissão 14:14:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
1	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PREDIO DO LEGISLATIVO		SERVIÇOS	0,00		150.000,00	0,00
10	1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		METROS	0,00		500.000,00	0,00
10	1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		METROS	0,00		2.600.000,00	0,00
21	1004	LOTEAMENTOS, CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES		SERVIÇOS	0,00		90.000,00	0,00
21	1005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CENTROS COMUNITARIOS E ALBERGUES		SERVIÇOS	0,00		120.000,00	0,00
12	1006	PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIACOES		SERVIÇOS	0,00		180.000,00	0,00
12	1007	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		METROS	0,00		888.600,00	0,00
23	1008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE PRACAS ESPORTIVAS		SERVIÇOS	0,00		260.000,00	0,00
7	1009	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS, ACUDES E REPRESAS		SERVIÇOS	0,00		150.000,00	0,00
13	1010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE		METROS	0,00		400.475,00	0,00
1	2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENARIO		SERVIÇOS	0,00		1.580.000,00	0,00
1	2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		SERVIÇOS	0,00		1.631.000,00	0,00
3	2003	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		SERVIÇOS	0,00		620.000,00	0,00
4	2004	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE CONSORCIOS PUBLICOS		SERVIÇOS	0,00		100.000,00	0,00
6	2005	CONTRIBUICAO PARA O PASEP		SERVIÇOS	0,00		462.000,00	0,00
5	2006	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		SERVIÇOS	0,00		3.555.000,00	0,00
4	2007	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		SERVIÇOS	0,00		1.800.000,00	0,00
6	2008	RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		SERVIÇOS	0,00		1.100.000,00	0,00
8	2009	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO		SERVIÇOS	0,00		7.113.550,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
9	2010	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL		SERVIÇOS	0,00		130.000,00	0,00
9	2011	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL		SERVIÇOS	0,00		85.000,00	0,00
9	2012	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS		SERVIÇOS	0,00		7.700.000,00	0,00
9	2013	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS		SERVIÇOS	0,00		16.305.000,00	0,00
9	2014	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 30% IMPOSTOS		SERVIÇOS	0,00		1.050.000,00	0,00
9	2015	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 70% IMPOSTOS		SERVIÇOS	0,00		4.945.000,00	0,00
9	2016	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		SERVIÇOS	0,00		1.005.000,00	0,00
9	2017	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		SERVIÇOS	0,00		1.300.000,00	0,00
9	2018	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR		SERVIÇOS	0,00		420.000,00	0,00
9	2019	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PDDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		SERVIÇOS	0,00		10.000,00	0,00
9	2020	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE		SERVIÇOS	0,00		60.000,00	0,00
9	2021	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		SERVIÇOS	0,00		246.000,00	0,00
8	2022	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE CONVÊNIO VINCLADOS A EDUCAÇÃO			0,00		0,00	0,00
20	2023	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		SERVIÇOS	0,00		1.335.000,00	0,00
19	2024	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		SERVIÇOS	0,00		215.000,00	0,00
19	2025	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS		SERVIÇOS	0,00		320.000,00	0,00
19	2026	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FEAS		SERVIÇOS	0,00		76.000,00	0,00
19	2027	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO FMDCA		SERVIÇOS	0,00		70.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
12	2028	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		SERVIÇOS	0,00		9.888.600,00	0,00
12	2029	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO FIES		SERVIÇOS	0,00		5.000,00	0,00
12	2030	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ROYALTIES / FEP / CFEM		SERVIÇOS	0,00		740.000,00	0,00
12	2031	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA CIDE		SERVIÇOS	0,00		40.000,00	0,00
11	2032	PRESERVACAO DAS MANIFESTACOES POPULARES, CULTURAIS E CIVICAS		SERVIÇOS	0,00		1.291.000,00	0,00
23	2033	INCENTIVO A PRATICA DESPORTIVA E RECREATIVA		SERVIÇOS	0,00		80.000,00	0,00
11	2034	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		SERVIÇOS	0,00		295.000,00	0,00
7	2035	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		SERVIÇOS	0,00		775.000,00	0,00
12	2036	IMPLANTACAO E CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		SERVIÇOS	0,00		285.000,00	0,00
18	2037	CONTROLE AMBIENTAL E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		SERVIÇOS	0,00		160.000,00	0,00
18	2038	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		SERVIÇOS	0,00		383.875,00	0,00
13	2039	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		SERVIÇOS	0,00		8.632.000,00	0,00
14	2040	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA		SERVIÇOS	0,00		6.256.000,00	0,00
15	2041	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		SERVIÇOS	0,00		1.930.000,00	0,00
16	2042	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		SERVIÇOS	0,00		120.000,00	0,00
17	2043	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA		SERVIÇOS	0,00		49.000,00	0,00
17	2044	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA		SERVIÇOS	0,00		30.000,00	0,00
17	2045	AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - PRÓPRIO 15%		SERVIÇOS	0,00		75.000,00	0,00
17	2046	AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - SUS		SERVIÇOS	0,00		75.000,00	0,00
17	2047	AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - LC 173/2020 - SAÚDE		SERVIÇOS	0,00		5.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
22	2048	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CAPASERVIS - RPPS		SERVIÇOS	0,00		7.416.000,00	0,00
9	2049	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% VAAT - VAAF		SERVIÇOS	0,00		3.950.000,00	0,00
9	2050	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30% VAAT - VAAF		SERVIÇOS	0,00		2.250.000,00	0,00
9	2051	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30% VAAT - VAAF		SERVIÇOS	0,00		1.200.000,00	0,00
9	2052	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF		SERVIÇOS	0,00		13.550.000,00	0,00
9	2053	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70% VAAT - VAAF		SERVIÇOS	0,00		6.870.000,00	0,00
9	2054	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% VAAT - VAAF		SERVIÇOS	0,00		2.680.000,00	0,00
24	9777	RESERVA DO RPPS		SERVIÇOS	0,00		184.000,00	0,00
25	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		SERVIÇOS	0,00		1.211.900,00	0,00

Total de Registros: 66